Dossiê da emenda Pix 202527180004

Plano de ação 09032025-081047 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Augusto Coutinho
Beneficiário	MUNICIPIO DE TABIRA (PE)
Município / IBGE	Tabira / 2614600
População (IBGE)	29261
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Adequação da Quadra Poliesportiva do Povoado da Borborema, Localizado no Município de Tabira - PE,que consistirá na troca do piso.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202527180004 de Augusto Coutinho

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB003009

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-06 - R$ 80.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE

Fornecedor: BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA (17172724000115)

Análise: O objeto do documento (serviços artísticos de banda e artista musical para festividade) não corresponde ao objeto declarado da emenda (adequação de quadra poliesportiva com troca de piso), e o valor do documento (R$ 80.000,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o objeto e o valor, sem afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10349041000141/2026/38

[pncp_contrato] 2026-07-10 - R$ 70.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante o dia 10 (dez) de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE

Fornecedor: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (32482767000190)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de adequação de quadra poliesportiva (troca de piso), enquanto o documento trata de contratação de serviços artísticos para festividade (Festival do Frio). Não há coincidência de objeto ou meta, e o valor do documento (R$ 70.000,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre os documentos, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10349041000141/2026/41

[pncp_contrato] 2026-07-06 - R$ 200.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante os dias 10 e 11 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE

Fornecedor: W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (03729144000171)

Análise: O objeto do documento (serviços artísticos para festividades do Festival do Frio) não corresponde ao objeto declarado da emenda (adequação/troca de piso de quadra poliesportiva no Povoado da Borborema). O valor do documento (R$ 200.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e a execução da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica que o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10349041000141/2026/39

[pncp_contrato] 2026-07-10 - R$ 140.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades do "20º Festival do Frio da Borborema", durante o dia 10 (dez) de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE

Fornecedor: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (32482767000190)

Análise: O objeto do documento trata de contratação de shows artísticos para festividades, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à adequação de quadra poliesportiva com troca de piso. Não há correspondência de objeto nem de meta. Os valores também diferem (R$ 140.000,00 no documento contra R$ 396.000,00 repassados). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10349041000141/2026/42

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 83.329,54 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição imediata e urgente de Materiais para Reforma dos Vestiários da Quadra de Borborema, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tabira/PE

Fornecedor: PAULO PATRICIO DE SOUZA (11920215000147)

Análise: O documento trata de aquisição de materiais para reforma dos vestiários da quadra de Borborema, enquanto o objeto da emenda é a adequação da quadra poliesportiva com troca do piso. Ambos se referem à mesma localidade, mas os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 83.329,54) é muito inferior ao repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja parte da execução da emenda; a correspondência é indício fraco e não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10349041000141/2026/51

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81047/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81047/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81047/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202527180004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.